



## PROJETO DE LEI

Altera o Anexo I da Lei no 16.720, de 2015, que "Consolida as Leis que dispõe sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de denominar Ari Pessi o trecho Km 12,61 a 16,27 no município de Turvo/SC.

Art. 1º. Fica denominado Ari Pessi, Rodovia Estadual SC-285, do Km 12,61 (rótula da Rua Frei Egídio Maria Moscini - Vincenzo Moscini) ao Km 16,27 (rótula que compreende a Rua Jorge Lacerda) situada no município de Turvo.

Art. 2º O anexo I da Lei nº 16.720, de 08 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

José Milton Scheffer  
**Deputado Estadual**



ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 16.720, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015)

“ANEXO I  
BENS PÚBLICOS - INTERMUNICÍPIOS

<b>ERMO E TURVO</b>	<b>LEIS</b>
Denomina Rodovia Alfredo Gustavo Brillinger a SC-285, trecho que vai do entroncamento com a rodovia federal BR-101 (km 0,00 para Araranguá) até o km 16,27 (rótula que compreende a Rua Jorge Lacerda) - município de Turvo.	14.235, de 2007
.....	.....
<b>TURVO E TIMBÉ DO SUL</b>	
Denomina Rodovia Iduino Mondardo o trecho da SC-285, que faz a ligação entre os municípios de Turvo, iniciando no km 12,61 (rótula da Rua Frei Egídio Maria Moscini - Vincenzo Moscini) até a divisa com a BR-285 no município de Timbé do Sul.	13.305, de 2005
.....	.....
<b>TURVO</b>	
Denomina Ari Pessi, Rodovia Estadual SC-285, do Km 12,61 (rótula da Rua Frei Egídio Maria Moscini - Vincenzo Moscini) ao Km 16,27 (rótula que compreende a Rua Jorge Lacerda) situada no município de Turvo.	.....

(NR)”



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar como *Rodovia Estadual Ari Pessi* o trecho da SC-285 compreendido entre o Km 12,61 (rótula da Rua Frei Egídio Maria Moscini – Vincenzo Moscini) e o Km 16,27 (rótula que compreende a Rua Jorge Lacerda), situado no município de Turvo.

A homenagem proposta busca reconhecer a trajetória do senhor **Ari Pessi**, cidadão de destaque no município de Turvo, cuja biografia e legado merecem a perpetuação na memória coletiva. Nascido em 12/11/1938 no município de Araranguá, filho de Alfredo Pessi e Constancia Pessi, Ari Pessi faleceu em 05/09/2015, deixando relevante contribuição para o desenvolvimento local.

Em sua vida pública, destacou-se como líder comprometido com o progresso da região. Foi prefeito de Turvo, e entre suas realizações está o pioneirismo na pavimentação asfáltica da então Avenida Municipal (atual SC-285) e da SC-448, ainda antes de sua estadualização. Essa obra foi de fundamental importância para a integração regional e o escoamento da produção agrícola, atividade predominante no município.

A alteração no Anexo Único da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015, mostra-se necessária à vista da existência de outras denominações atribuídas a trechos distintos da SC-285. A Lei nº 13.305, de 20 de janeiro de 2005, de autoria do Deputado Altair Guidi, denominou como *Rodovia Iduino Mondardo* o trecho da SC-285 que liga os municípios de Turvo e Timbé do Sul, **com extensão de 19 km**. Já a Lei nº 14.235, de 3 de dezembro de 2007, de autoria do Deputado Julio Garcia, conferiu o nome *Rodovia Alfredo Gustavo Brillinger* ao trecho da SC-285 compreendido entre o entroncamento SC-108 - SC-448 (Ermo) e o entroncamento SC-108 (Turvo).

Ocorre que ambas as normas não delimitam com precisão geográfica os pontos inicial e final dos trechos mencionados, o que gera insegurança jurídica, especialmente após a construção de um contorno viário no município de Timbé do Sul. Tal alteração impacta a contagem dos marcos quilométricos, exigindo correção para que os dispositivos legais reflitam a realidade viária atual.



A presente proposição visa nomear um trecho específico e limitado – do Km 12,61 ao Km 16,27 – situado inteiramente no perímetro urbano do município de Turvo. Dessa forma, preserva-se a vigência das leis anteriormente mencionadas, restringindo-se a nova denominação apenas à parte da rodovia em que a comunidade local não se identifica com o nome atualmente vigente. Importa registrar que esse trecho é comumente referido como *Avenida Municipal*, constando inclusive na Lei Municipal nº 2.579/2024<sup>1</sup>, e em documentos oficiais como contas de serviços públicos.



Ademais, embora exista certidão positiva emitida pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE), reconhecendo denominação anterior no

<sup>1</sup> Disponível

em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/sc/t/turvo/lei-ordinaria/2024/258/2579/lei-ordinaria-n-2579-2024-autoriza-o-poder-executivo-a-realizar-revitalizacao-reparos-e-manutencao-na-rodovia-sc-285-avenida-municipal-ao-longo-do-perimetro-urbano-do-municipio-de-turvo-sc-e-da-outras-providencias?q=2579%2F2024>> Acesso em 12/05/2025.



trecho, é imperioso considerar o sentimento da população local, que não se vê representada por tal designação. A mudança atende, portanto, a um legítimo anseio da comunidade turvense, sendo um gesto de reconhecimento à figura do ex-prefeito Ari Pessi, cuja memória e contribuição merecem destaque perene.

Por estes motivos, submeto aos Senhores Deputados e Deputadas o presente Projeto de Lei.

José Milton Scheffer  
**Deputado Estadual**